

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 962 Páginas 13

Guaratuba, 5 de abril de 2.023



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 2 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade:
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital):
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 5 de abril de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

CLASSIF .	CONCOR *	NOME	CPF	RG
634	PCD	Camila		
		Castilh	3471891382	13681128
		0	9	2

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASS	CONCO					
IF.	R*	NOME			CPF	RG
		Lucilene	dos	Santos	08613738	83323
388	PCD	Heinrich			982	01

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TURISMÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Turismo;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME		CPF	RG
2	Ricardo	Lacerda		
	Mariucci		05148680903	81397104

28° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 3 -

Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicodmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 5 de abril de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 4 -

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
	Aryan Freitas de		
22	Oliveira Ribeiro	11509774939	143783405
	Amanda Lorena da		
23	Cruz	09903502907	7.782.138.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
20	PN	Daniele		
		Pachala de		
		Arruda		
		Zanetti	04938146983	94731224
15	Geral	Graziele		
		de Souza		
		Correa	03307598929	73385393

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

16° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no PLI)
- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 5 de abril de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Clas	Concor			
S	*	Nome	CPF	RG
		Viviane Martins de	058219369	9.847364
74	PN	Souza	93	-5
		Iago Ruan Cavalheri da	089248129	1288655
7	Geral	Silva	39	86

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 5 -

CARGO: OPERÁRIO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Clas	Conco			
s	r*	Nome	CPF	RG
		Evandro Lincoln Pereira	740497473	2273779
13	Geral	Dias	91	40
		Bruno Gustavo Flores de	115846999	1364758
14	Geral	Souza	30	94
			643332649	4508089
19	PN	Zalmir Ribeiro	87	7

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
4	Willian Kania Muniz da Rosa	06962069944	99841974

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para

agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 6 -

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 5 de abril de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE ARTES:

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificação de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Artística ou Arte, com diploma reconhecido pelo MEC.

Clas s	Conco r*	Nome		CPF	RG
92	PN	Luana Machad	Silveira	099649849 44	1300239 83

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Física ou Ensino Superior Completo acrescido de Curso de Formação Pedagógica em Educação Física, em conformidade com o Ministério da Educação.

	Clas	Concor					
ı	S	*	Nome			CPF	RG
ı			Sanderson	Mendes	da	050709399	9238076
	87	PN	Silva			20	9

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura em Inglês ou Português/Inglês.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
6	Geral	Daniele Santos	09224876935	123458290

CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

Clas	Concor				
S	*	Nome		CPF	RG
		Ana	Cristina	7309086791	5054901
15	Geral	Magalhães		5	1

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Troffice Superior.					
Cla	Conco				
SS	r*	Nome	CPF	RG	
			29181201	40683498	
426	PN	Jose Maria França	893	2	
		Priscila Mateus Silva	03642317		
153	Geral	Rodrigues	936	87001660	
		Ana Luiza Boldrini	06496955	8812105-	
154	Geral	Walter	930	8	
		Suellen Cristine Felipe	05268544		
155	Geral	Pitanga	993	75553854	
			06435277	10152076	
156	Geral	Gislaine Rosa	966	5	
		Jhenyffer Millena da	10800526		
472	PN	Silva	902	7597651	
			06088401		
157	Geral	Carla Faccin Fernandez	907	92778665	
		Andréia Roseli Raach	05474130	9.066.680	
158	Geral	Kotz	929	-0	
			95626026	13.597.89	
159	Geral	Angelita de Lima Poncio	053	8-1	
			06680300	10250607	
160	Geral	Nayane de Matos Horst	975	3	

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 7 -

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - Microrregião 1: Caovi, Rio Bonito e Alto da Serra

 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

turso de Entenetada i Tema em Pedagogia ou Tiormar superiori						
Clas	Concor					
S	*	Nome			CPF	RG
		Tatiana	Ribeiro	dos	1077709498	1349263
9	Geral	Santos			3	2

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

<u>CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 2: Cubatão e Limeira</u>

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Clas	Conco	•		
S	r*	Nome	CPF	RG
		Evelyn Monica da Silva	075588109	1592310
13	Geral	Pabst	57	62
		Claudia Miranda de	037045589	1302548
14	Geral	Oliveira	40	45

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

<u>CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 2: Cubatão</u> e Limeira (Final de Fila)

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

	Troffice Superior						
Cla	Conco						
SS	r*	Nome	CPF	RG			
		Alessandra Teresinha dos	02226539	754985			
2	Geral	Santos Veiga	905	35			

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - Microrregião 3: Riozinho, Descoberto e Empanturrado (Final de Fila)

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

r caagogia ou riormai superior.					
Clas	Concor				
S	*	Nome	CPF	RG	
		Roziane Carneiro de	108065539	1296218	
5	Geral	Freitas	52	42	

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.676

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Oficio nº 192/2023 RH-JCL protocolado sob nº 8933/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Osli Mioduski

RG nº 9.200.847-9/RO e CPF/MF nº 063.907.339-50

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.677

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Professor Docente – Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8932/23 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidora:

Salviane Magda Nardes

RG n° 67.333682-7/SP e CPF/MF n° 052.925.999-05.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.678

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8932/23 DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Gusttavo Henrique Stadler

RG nº 13.161.353-9/PR e CPF/MF nº 098.191.649-07.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 8 -

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.679

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Medico Emergêncista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8932/23 DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergêncista, com carga horária semanal de 24 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Marcio Henrique Gross Dginkel

RG n° 4.457.066-1/PR e CPF/MF n° 868.244.659-68.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.680

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Kerley Barros do Nascimento Ourives

RG n° 9.321.977-5/PR e CPF/MF n° 286.156.068-11;

Priscilla Maciel de Souza Costa

RG nº 10.543.438-3/PR e CPF/MF nº 083.461.399-93;

Virginia da Silva Souza Ribeiro

RG nº 6.961.823-5/PR e CPF/MF nº 016.029-299-98;

Priscilla Sodre

RG n° 9.480.997-5/PR e CPF/MF n° 051.603.199-64;

Thais Regina Padilha Bueno

RG n° 9.423.747-5/PR e CPF/MF n° 067.215.419-63.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.681

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº

777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Andreia Cordeiro de Souza

RG nº 435.050-7/SC e CPF/MF nº 073.690.589-80;

Aline Godoy Craveiro Paterno

RG nº 6.488.512-0/PR e CPF/MF nº 006.347.179-52;

Solange Dombroski Riski

RG 8.673.003-0/PR e CPF/MF nº 041.758.299-46;

Alessandra Zagonel Onomichi

RG nº 7.104.264-2/PR e CPF/MF nº 037.897.039-90;

Jessica Aparecida Ramos da Cunha

RG nº 10.950.993-0/PR e CPF/MF nº 080.211.009-66.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.682

Data: 3 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Flavia Regina da Silva

RG n° 96.871.349-8/PR e CPF/MF n° 060.304.639-85;

Claudineia Batista

RG nº 6.669.517-4/PR e CPF/MF nº 021.796.809-02;

Izanir Costa Schenke

RG e CPF/MF/SC n° 248.345.858-08;

Glauco de Andrade e Souza Lobo

RG n° 2.056.810-0/PR e CPF/MF n° 504.387.869-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.683

Data: 4 de abril de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9280/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Física.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 9 -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.684

Data: 4 de abril de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, SONIA PIRES, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9197/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SONIA PIRES, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.685

Data: 4 de abril de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, GABRIELLA RIBEIRO DE ANDRADE, do cargo de Cuidador Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9197/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, GABRIELLA RIBEIRO DE ANDRADE, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.686

Data: 4 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Kauan Batista

RG nº 13.162.150-7/PR e CPF/MF nº 090.662.519-05;

Vinicius Vidotti Ribeiro da Cruz

RG nº 14.004.263-3 e CPF/MF nº 111.327.199-09

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.687

Data: 4 de abril de 2.023

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n° 777, de 02 de julho de 1997, e o artigo 83, inciso I, da Lei Municipal n° 1.922 de 07 de março de 2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e cargos equiparados, e aos demais servidores municipais, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do Estado e/ou do país:

- I Para cobertura de despesas com pernoite, estadia, refeições e locomoção urbana em viagens dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II Para cobertura de despesas com pernoite, estadia, refeições e locomoção urbana em viagens dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos Secretários Municipais e cargos equiparados será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III Para cobertura de despesas com pernoite, estadia, refeições e locomoção urbana em viagens, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos demais Servidores Municipais será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- IV Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância superior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de doze horas e quilometragem de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- V Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância superior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de doze horas e quilometragem de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos Secretários Municipais será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- VI Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância superior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de doze horas e quilometragem de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos Servidores Municipais será de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- VII Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância inferior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito será de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VIII Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância inferior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos Secretários Municipais será de R\$ 100,00 (cem reais);
- IX Para cobertura de despesas com refeições e locomoção urbana para deslocamentos com distância inferior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do Estado, o valor da diária a ser destinado aos Servidores Municipais será de R\$ 60,00 (sessenta reais);



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 10 -

Parágrafo Único. Em todos os casos de concessão de diárias previstas neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem comprovando o deslocamento após o retorno à sede de trabalho, com especificações e prazo a ser definido por Instrução Normativa expedida pelo Controle Interno do Município.

Art.2º A concessão de diária junto ao Poder Executivo Municipal ficará condicionada à existência de cota orçamentária e financeira, disponíveis em cada Unidade ou Órgão.

Art. 3º Caberá a chefia da área respectiva, designar os servidores municipais e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

Art. 4º O Município arcará com as despesas de passagem do servidor que viajar a serviço, independentemente do pagamento de diárias, sempre que a viagem não for realizada com veículo oficial.

Art. 5º O Servidor que receber diária e não se afastar do Município, por qualquer motivo, ficara obrigado a restituí-la, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 6º Caso excepcionalmente haja despesas que ultrapassem os limites dos valores das diárias estabelecidos neste Decreto, o servidor será ressarcido mediante a apresentação das notas fiscais das despesas custeadas, para análise e decisão da Unidade de Controle Interno.

Art. 7º Excepcionalmente, nas viagens executivas do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, em que a concessão de diárias não seja suficiente para cobrir as despesas, poderá ser autorizado o uso do Regime de Adiantamento, mediante instrução pela Unidade de Controle Interno e desde que haja posterior prestação de contas.

Art. 8º A Unidade de Controle Interno do Município expedirá Instrução Normativa com os procedimentos necessários para a concessão de diárias e eventual ressarcimento.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.362 de 08 de dezembro de 2.022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.688

Data: 5 de abril de 2.023.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 6 de abril de 2.023

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 6 de abril de 2.023 do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.008

Data: 3 de abril de 2.023.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) FERNANDA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 5480/23, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) FERNANDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22292, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.009

Data: 3 de abril de 2.023.

Súmula: Interrompe, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.168/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7942/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.168/21 a servidora Maria da Graça Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.010

Data: 4 de abril de 2.023.

Súmula: Compõe a Comissão Técnica para avaliação e fiscalização de projetos e atividades de caráter estratégico para o Município que se insiram no Programa de Incentivo Fiscal e Social preconizado na Lei Municipal nº 1.162/05.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.162/05 e pelo artigo 5º do Decreto Municipal n.º 7.539/05, RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Técnica, para avaliação e fiscalização de projetos e atividades de caráter estratégico para o Município que se insiram no Programa de Incentivo Fiscal e Social preconizado na Lei Municipal nº 1.162/05.

Presidente:

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula funcional 69.201

Secretário:

CLÁUDIO LUIZ DAL COL

Secretário Municipal de Urbanismo



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 11 -

Matrícula funcional 69.301

MEMBROS:

RICARDO BIANCO GODOY

Procurador Geral do Município

Matrícula funcional 69.321

MÁRCIO SAKAJIRI TARRAM

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

Matrícula funcional 70.431

ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR

Vereador - Representante do Poder Legislativo

ROBERTO STELMACKI JUNIOR

Diretor Jurídico da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Larissa Milena dos Santos Vargas Martins

CPF N°: 085.826.279-71

OBJETO: Contratação de profissional na área de farmacêutica, para atender os serviços municipais de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22 (Trinta e um reais e vinte e dois centavos) ao farmacêutico, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 85/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Alexandro Jose Pereira

CPF N°: 032.425.649-36

OBJETO: Contratação de profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OU

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22 (Trinta e um reais e vinte e dois centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 87/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Indianara Mendes da Silva

CPF Nº: 089.693.199-48

OBJETO: Contratação de profissional na área de técnico em enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 12 -

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Patricia Cristina de Quadros

CPF Nº: 034.584.559-57

OBJETO: Contratação de profissional na área de técnico em enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

 $05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad OUTROS$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

03.003.10.302.0012.2.1/1.3.3.90.30.00.00. - 303 - 001ROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de março 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 89/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Vanessa Aparecida Lemes Kriger

CPF Nº: 097.688.609-01

OBJETO: Contratação de profissional na área de técnico em enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 07 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de inspetor escolar pelo período de 12 (doze) meses.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 20 de abril de 2023 ás 14:00 horas.

Data da sessão: 20 de abril de 2023 ás 14:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de abril 2023.

Taiana Bernardo Amorim.

Pregoeira.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 20380002 de autoria do Senador Flávio Arns, no valor total de R\$ 100.000,00 a Instituição APADVG concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, financiado pelo Ministério da Cidadania.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 962

Data: 5 de abril de 2.023

Página - 13 -

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada por meios virtuais no grupo de Whatsapp denominado "CMAS" no dia 03/04/2023 com a ATA n°03, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar N° 20380002 com o Espelho da Programação para a APADVG n° 410960920230001 no valor de R\$100.000,00 para a Instituição sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº20380002 com o Espelho da Programação para a APADVG nº 410960920230001 no valor de R\$100.000,00 sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 03 de Abril de 2023.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 20380002 de autoria do Senador Flávio Arns, no valor total de R\$ 100.000,00 a Instituição APAE concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, financiado pelo Ministério da Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada por meios virtuais no grupo de Whatsapp denominado "CMAS" no dia 03/04/2023 com a ATA n°03, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar N° 20380002 com o Espelho da Programação para a APAE n° 410960920230002 no valor de R\$100.000,00 para a Instituição sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº20380002 com o Espelho da Programação para a APAE nº 410960920230002 no valor de R\$100.000,00 sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 03 de Abril de 2023.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia - Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi — Secretária Municipal da Cultura e do Turismo Nilsa Ferraro Santos Borges — Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna - Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira - Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br